



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense – Feminino Adulto - Série Ouro

Jogo SOF11: OLF / COPROSSEL / UNIGUAIRACA x PM MARINGA / UNIFAMMA / AFMM

Data/local: 15/05/2022 – Laranjeiras do Sul/PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

OLF / COPROSSEL / UNIGUAIRACA, entidade de prática desportiva, equipe mandante da partida em epígrafe. Conforme relatório apresentado pelo árbitro de jogo, a ora Denunciada não disponibilizou água para a equipe adversária, mesmo sendo advertida pela equipe de arbitragem ficou-se inerte.

Assim prevê o RGC Feminino no seu capítulo VI, artigo 12.8:

12.8. Providenciar aos clubes visitantes 2 (duas) caixas de água mineral (96 copos), ou equivalente em garrafas de 500ml, e gelo (20 kg).

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 191, III, do CBJD.

Ainda, deixo de denunciar a atleta Sra. Maria Lima de Oliveria, da equipe PM MARINGA / UNIFAMMA / AFMM, pois, conforme relatório da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

equipe de arbitragem, foi expulsa da partida após ter recebido o segundo cartão amarelo.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Subprocurador Geral de Justiça Desportiva